



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2014**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO MÚTUO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS ENVOLVIDAS.

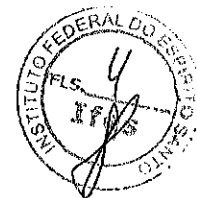
**Processo n.º** \_\_\_\_\_

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia federal de direito público interno, vinculado ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.048.874/0001-66, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-255, doravante denominado **Ifes**, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **DENIO RABELLO ARANTES**, brasileiro, portador do CPF nº ■■■.365.651-■■■, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei nº 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.809.688/0001-06, com sede administrativa na Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28013-602, doravante denominada **UENF**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº ■■■.870.246-■■■, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, IN/MF/STN nº 01/97 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Instrumento a realização de cooperação técnica, científica e pedagógica entre Ifes e a UENF, com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, treinamento, capacitação e atividades culturais, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação das envolvidas.





contrário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos partícipes, para a execução do presente Termo de Cooperação, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer uma das partes, formal e expressamente, devendo haver notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação ou de sua execução, e que não possam ser resolvidas de comum acordo, com denúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2014.

**DENIO REBELLO ARANTES**  
REITOR DO IFES

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
REITOR DA UENF

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

02757692-5

CPF:

565797-██

Nome:

RG:

7530867

CPF:

968687-██





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

O Ifes e a UENF concordam em promover a cooperação entre as duas Instituições nos campos de mútuo interesse, conforme detalhado abaixo:

- 1) Intercâmbio de membros do corpo docente e de pesquisa;
- 2) Execução conjunta de projetos de pesquisa;
- 3) Promoção de eventos científicos e culturais;
- 4) Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- 5) Intercâmbio de estudantes;
- 6) Implantação de Programas de Pós-Graduação;
- 7) Intercâmbio e reciprocidade na utilização de laboratórios, salas de aula, equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas, docentes e discentes;
- 8) Desenvolvimento de programas de estágio curricular relacionadas ao objetivo deste termo de cooperação;
- 9) Qualificação, capacitação e treinamento de servidores;
- 10) Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Termo de Cooperação serão definidos em planos de trabalho, nos quais se estabelecerão de maneira mais detalhada possível os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Ifes e a UENF, designarão formalmente, cada uma, a cada plano de trabalho, um coordenador para responder, de forma direta e conjunta, pela coordenação das ações empreendidas, por força deste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, poderão ser celebrados convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1007, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação será válido por 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, e será automaticamente renovado, a não ser que qualquer das partes se manifeste, por escrito, em sentido





## EDITAL Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUN/2014, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Santa Rosa do Sul, Instituto pelos Editais nº 486 e 487 de 19/11/2014, publicando no Diário Oficial da União de 21/11/2014, seção 3, pag. 61.

Área: História  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Processo: 23354.000863/2014-86  
Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Cleiton Evandro Friedrich	9,25
2º	Frank Cardoso Lummertz	8,5
3º	Márcio dos Santos Guacia	8,24
4º	Laício Vênio Moraes	8,06
5º	Conraco Marafim de Souza	7,16
6º	Castanho Cavale Teixeira	5,58

Desclassificado	Motivo	
7º	Jussara de Moraes	-
8º	Kristyan Sassgor Iezco	-
9º	Rodrigo Antônio Mattus	-

Área: Zootecnia  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Processo: 23354.000862/2014-31  
Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Renato Alves de Oliveira Neto	8,86
2º	João Felipe Generoso Matias	7,93
3º	Jacim Diavolo	7,57

Desclassificado	Motivo	
4º	João Kissio Frederigo	-

## FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

## EXTRATO DO EDITAL Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 12/01/2015 a 23/01/2015. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia: Rodovia SC 283, km 08, Vila Frangosa, Concórdia/SC, 89700-000 - 3441-4801

Horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guiçê de caixa - recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPCA 07) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia  
Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Patologia Animal  
Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifccat.br>

## FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.579/2014 de 23 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 29/12/2014, seção 2, que NOMEIRA em caráter efetivo o candidato MATHEUS DA LUZ FRATTE, onde se lê: "Art. 1º - [...], com Lotação o CAMPUS SOMBRIO, [...]"  
leia-se: "Art. 1º - [...], com Lotação o CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, [...]"

## CAMPUS CONCÓRDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 23351000420201172. PREGÃO SISP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 03201633000156. Contratado: RCM COMERCIO E CONSERVADOS DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTD. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 28/2011. Nº Processo: 23351000420201172. PREGÃO SISP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 78519477000175. Contratado: GEVAL TRATORÉS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158461

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 23351000420201172. PREGÃO SISP Nº 28/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 78519477000175. Contratado: ELETRO MOTORES NELA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158461-26422-2014NE800016

## CAMPUS RIO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158458

Número do Contrato: 3/2012. Nº Processo: 23353000038201220. DISPENSA Nº 11/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 79876488000175. Contratado: VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de equipamentos de impressão e fotocopiadoras para o Campus Rio do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158458-26422-2015NE800026

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2014 - UASG 158133

Nº Processo: 23255033988201419. PREGÃO SRP Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços que utilize tecnologia da informação na administração e controle das froas de veículos, para abastecimento e para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada, através do Sistema de Registro, compreendendo todas as providências necessárias para sua execução e entrega, conforme disposto neste Edital de Licitação para manutenção da froa do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2014 a 25/11/2015. Valor Total: R\$288.512,44. Fonte: 112000000 - 2014NE800047. Data de Assinatura: 26/11/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158133-26405-2014NE800021

## CAMPUS CEDRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262030688201481. PREGÃO SRP Nº 91/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVIÇOS SA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e controle de froa de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, para atender ao IFCED, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 7.892/93. Vigência: 24/12/2014 a 23/12/2015. Valor Total: R\$109.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800160. Data de Assinatura: 24/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262037952201415. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES - TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cotação de preços de mercado denominado Banco de Preços para atender ao IFCED, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2014 a 03/12/2015. Valor Total: R\$7.990,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800159. Data de Assinatura: 04/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 158318

Nº Processo: 23262037883201431. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0430667000191. Contratado: TARCON ENGENHARIA - PROJETOS, - CONSTRU-

COES E SERVICOS LT. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de engenharia para construção do projeto de urbanização do IFCED, Cedro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/12/2014 a 10/12/2015. Valor Total: R\$787.121,07. Fonte: 112000000 - 2014NE800168. Data de Assinatura: 11/12/2014.

(SICON - 08/01/2015) 158318-26405-2014NE800012

## CAMPUS LIMOIBOIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2014 - UASG 158314

Nº Processo: 23260028617201438. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para realização de aulas práticas das disciplinas dos Cursos Técnico, Tecnológicas e Superior do IFCED - Campus Limoeiro do Norte. Total de Itens Licitados: 00307. Edital: 09/01/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Estevam Remigio 1145 - Bairro Centro LIMOEIRO DO NORTE - CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/01/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDREA LIDIA DE SOUSA LEMOS  
Auxiliar em Administração

(SIDEC - 08/01/2015) 158314-26405-2014NE800031

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2014

Processo nº 23147.002712/2014-16 - Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), CNP/M/P: 36.048.874/0001-66, e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UEFN), CNP/M/P: 04.806.688/0001-06. Objeto: Cooperação acadêmica para o fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação. Assinatura: 04/12/2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.

## CAMPUS ALEGRE

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SUBSTITUTO DA DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus de Alegre, podendo haver aproveitamento dos suplentes para quaisquer Câmpus do Ifes, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/M/P nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nºs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Setembro de 1996 e 12.792, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - História	40h	01
2 - Informática	40h	01
3 - Língua Portuguesa/Inglês	40h	01

## 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistrado de que trata as Leis nºs. 7.536, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

1.2 Aquelos que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5 Em caso de acumulação de cargas comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7 Apresentar a formação mínima exigida até a data do efetivo exercício.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

## 2.1. Requisitos:

2.1.1. Professor Substituto

1 - História: Licenciatura ou Bacharelado em História com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou em Educação.